



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dezoito de março de dois mil e vinte, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, SURG - CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e/ou Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 07/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 12 de março de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados, tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1. <sup>a</sup> Classificada: (PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	15	399,00	5.985,00
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	20	215,00	4.300,00
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	10	290,00	2.900,00
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	10	990,00	9.900,00
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	30	100,00	3.000,00
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	10	1.020,00	10.200,00
<b>Total do Fornecedor PROMOAR:</b>						<b>R\$36.285,00</b>

<b>Total Geral do Pregão:</b>	<b>R\$36.285,00</b>
-------------------------------	---------------------

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 07/2020.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Gerenciar o fornecimento;
- d) Verificar a correta execução dos serviços, em conformidade com as especificações do edital;
- e) Informar ao contratado possíveis inconformidades;
- f) Avaliar a qualidade do objeto entregue, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato;

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.



13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 07/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 07/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, inscrita no R.G. nº 4.885.210-6 e no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o **Sr. Wilson Soares Batista**, inscrito no RG nº 4.549.427-6 e no CPF/MF sob o nº 649.504.259-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 18 de março de 2020.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**PROMOAR OFICINA LTDA EPP**  
Contratada  
**JOAREZ BINI GONSALVES**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestor do Ata de Registro de Preços

**WILSON SOARES BATISTA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF: